



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO DE DIA DOS PAIS SHOPS JARDINS

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.051317/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONSORCIO CIDADE JARDIM SHOPS
Endereço: HADDOCK LOBO Número: 1626 Complemento: SALA ADMINISTRACAO
Bairro: CERQUEIRA CESAR Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01414-002
CNPJ/MF nº: 35.538.280/0001-70

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ITAU UNIBANCO S.A.
Endereço: ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA Número: 100 Complemento: BLOCO TORRE OLAVO SETUBAL
Bairro: PARQUE JABAQUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04344-902
CNPJ/MF nº: 60.701.190/0001-04

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

03/08/2026 a 09/08/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

03/08/2026 a 09/08/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

ÁREA DE ABRANGÊNCIA: voltada a todo consumidor residente e domiciliado em território nacional que frequentar o SHOPS JARDINS.

PERÍODO DA PROMOÇÃO: de 03/08/2026 a 09/08/2026 ou enquanto durar o estoque de brindes, o que ocorrer primeiro.

CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

Poderá participar da promoção qualquer consumidor, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com CPF válido, residente e domiciliado em todo o território nacional que, durante o período da promoção, efetuar compras que somem o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) em notas ou cupons fiscais de compras feitas nas lojas aderentes a esta promoção ou com o serviço de private shoppers do CJ Fashion, necessariamente cadastradas no CPF do cliente, mediante qualquer forma de pagamento.

A lista de lojas aderentes à promoção poderá ser consultada no site <https://shopsjardins.com.br/>.

SHOPS JARDINS: os participantes que realizarem compras mediante qualquer forma de pagamento, que somem o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), poderão retirar os brindes (uma unidade de cada brinde) (Perfume Dolce&Gabbana (DOLCE & GABANNA NEW LBPH EDT MINIATURE (5ML)) e Nécessaire Dolce&Gabbana (DG MAKE UP +FF CORPORATE GWP)), enquanto houver estoque disponível.

Clientes Itaú Personnalité e Itaú Private Bank terão direito a personalização da nécessaire com suas iniciais (até 4 letras) na hora da retirada do brinde, feito por uma calígrafa. Para tanto, o cliente precisará digitar os 6 (seis) primeiros dígitos do cartão no momento do cadastro nos totens de autoatendimento ou no site e apresentar o cartão do Banco Itaú Personnalité e/ou Itaú Private Bank, válido e dentro do período de vigência, no momento de retirada do brinde, durante o período da promoção ou enquanto durar o estoque de brindes.

Promoção limitada a uma troca de brindes por CPF. Clientes Itaú Personnalité e Itaú Private Bank terão direito a personalização da nécessaire com suas iniciais (até 4 letras) na hora da retirada do brinde, feito por uma calígrafa

Os brindes, em hipótese alguma, poderão ser convertidos em dinheiro.

Nas compras realizadas no SHOPS JARDINS, o participante deverá efetuar um cadastro e a validação das notas fiscais, que precisam estar necessariamente cadastradas no CPF do cliente, por meio do totem de autoatendimento localizado no segundo piso, que emitirá o cupom vale-troca para que o participante retire o brinde ao lado do totem de autoatendimento, localizado no 2º piso.

Uma vez personalizado, o brinde não poderá ser trocado, devolvido ou substituído sob nenhuma hipótese, independentemente de eventuais avarias ou insatisfação com o resultado da personalização ou qualquer outro motivo, sendo de inteira responsabilidade do participante a conferência das informações fornecidas para a personalização no momento da retirada.

A personalização do brinde deverá ser solicitada exclusivamente durante o período de vigência da campanha ou enquanto durarem os estoques, não estando disponível antes ou após esse prazo, ou em caso de esgotamento do estoque, o que ocorrer primeiro.

Clientes que fizerem compras nas lojas participantes utilizando os serviços de private shoppers do CJ Fashion, mediante compra efetivada no CNPJ 10316959/0001-94 da razão Social Cidade Jardim Comércio Digital Ltda, autorizam a retirada dos brindes pelo profissional previamente

identificado como operação do CJ Fashion para que os brindes (Perfume Dolce&Gabbana (DOLCE & GABANNA NEW LBPH EDT MINIATURE (5ML)) e Nécessaire Dolce&Gabbana (DG MAKE UP +FF CORPORATE GWP)) (conforme disponibilidade) sejam enviados juntamente com a compra que será entregue no endereço informado pelo participante, em cadastro. Não será permitida retirada posterior de novo brinde no CPF do cliente. Não será permitida retirada posterior de novo brinde no CPF do cliente.

FORMA DE APURAÇÃO:

As apurações de compras realizadas no SHOPS JARDINS serão instantâneas. O cliente deverá solicitar os brindes no ato de seu cadastramento e o cupom vale-brinde será emitido imediatamente após o cadastro e validação das notas fiscais, que precisam necessariamente estar cadastradas no CPF do cliente, no totem de autoatendimento, localizado no segundo piso do SHOPS JARDINS, que emitirá o cupom vale-troca para que o participante retire o brinde no stand ao lado dos totens de auto atendimento. O shopping não faz reserva de brindes, de modo que deverá ter estoque disponível no ato de sua retirada no stand da promoção ou até a data de término da promoção, o que ocorrer primeiro.

No ato do cadastramento das notas/cupons físicas, que precisam estar necessariamente no CPF do cliente, no totem da promoção localizado no segundo piso do SHOPS JARDINS, o saldo remanescente que ultrapassar os R\$ 1.000,00 (mil reais), cujas compras tenham sido efetivadas mediante qualquer forma de pagamento nas lojas do SHOPS JARDINS, não poderá ser acumulado para troca futura, tampouco repassado a outro cliente.

Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais, assim como o eventual saldo acumulado, não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro (s) participante (s), independente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será permitida, por força de legislação fiscal, "divisão de notas fiscais" entre participantes no ato da compra. A promoção só é válida para compras feitas nas lojas aderentes à promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 03/08/2026 10:00 a 09/08/2026 20:00

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor R\$
450	Perfume Dolce & Gabbana (Dolce & Gabbana New LBPH Edt Miniature) R\$ 30,00 e Nécessaire Dolce & Gabbana (DG Make Up +FF Corporate Gwp) R\$ 35,00	65,00	29.250,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
450	29.250,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não serão admitidos: (a) solicitar cadastro em nome de terceira pessoa (exceção: compras efetivadas pelo private shopper do CJ FASHION mediante compra efetivada no CNPJ 10316959/0001-94 da razão Social Cidade Jardim Comércio Digital Ltda) ou dividir saldo de notas fiscais com terceiros; (b) Utilização de cupom/nota fiscal de emitida em nome de pessoa jurídica ou utilização de cupom/nota fiscal de terceiros ou coletadas no mall do shopping que não sejam de compras realizadas pelo próprio participante; (c) comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período de 10h do dia 03/08/2026 às 20h do dia 09/08/2026; (d) comprovantes de venda de transações realizadas fora do SHOPS JARDINS; (e) reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas; (f) qualquer outro documento de compra; (g) comprovantes de venda rasurados; (h) comprovantes de venda relativos ao estacionamento; (i) notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no SHOPS JARDINS, tais como: bancos, correios e casas lotéricas, por força do disposto no artigo 9º do Decreto nº 70.951, de 09 /8/72. (j) 1ª via dos comprovantes de venda do cartão desacompanhada da respectiva nota/cupom fiscal; (k) também não será permitida a participação de funcionários do SHOPS JARDINS, das lojas locatárias do SHOPS JARDINS, das empresas terceirizadas que prestem serviço dentro do SHOPS JARDINS, bem como não será permitida a participação dos lojistas que tenham lojas no interior do SHOPS JARDINS; (l) não será permitida a apresentação de cupom sequencial obtido em um mesmo estabelecimento comercial, tampouco de cupons fiscais obtidos no mesmo dia, pertencentes ao mesmo estabelecimento comercial não sequenciais, que estejam em quantidade superior a 2 (dois) cupons. (m) perderá o direito ao prêmio o cliente contemplado que tiver se cadastrado como "Cliente Itaú Personnalité e/ou Itaú Private Bank" para receber a personalização e não cumprir os requisitos: os contemplados serão submetidos a uma validação pelo Itaú e JHSF. Caso não sejam identificados como clientes Itaú Personnalité ou Itaú Private Bank, serão desclassificados da promoção e perderão o direito ao brinde da campanha e personalização.. (n) Notas que não estiverem cadastradas no CPF do cliente serão consideradas inválidas. (o) Para ter direito a personalização da nécessaire, só serão aceitas notas fiscais cadastradas no mesmo CPF do cliente Itaú Personnalité e/ou Itaú Private Bank."

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Nas compras realizadas no SHOPS JARDINS mediante qualquer forma de pagamento que somem o valor mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais), a premiação será entregue de forma instantânea, sem ônus para o consumidor, após o cadastramento das notas fiscais, cadastradas no CPF do cliente, no totem de autoatendimento. O participante receberá um cupom vale-brinde que deve ser trocado pelo brinde disponível no segundo piso, ao lado dos totens de auto atendimento, enquanto houver estoque disponível no ato da retirada do brinde. O shopping não faz reserva de brindes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Caso os brindes sejam todos distribuídos antes do término da promoção, a campanha será considerada encerrada.

Não serão produtos desta promoção os produtos vetados pelo art. 10º do Decreto 70.951/72, a saber: bebidas alcoólicas, medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, fumo e seus derivados.

Em casos de emergência ou defeito por vício do produto recebido, o interessado deverá entrar em contato com o requerente diretamente na administração do SHOPS JARDINS através e-mail sac@shopsjardins.com.br

A calígrafa eleita pelo shopping mandatário para gravar os brindes dos clientes Itaú Personnalité e Itaú Private Bank terá dois momentos de pausa para descanso e alimentação por dia, durante o período da promoção, os quais serão amplamente divulgados no stand ao lado dos totens de auto atendimento.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As Partes declaram e garantem mutuamente que cumprem toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, incluindo (sempre e quando aplicáveis ao presente Contrato) a Constituição Federal, o Código de Defesa do Consumidor, o Código Civil, o Marco Civil da Internet (Lei Federal nº 12.965/2014) e respectivo decreto regulamentador (Decreto nº 8.771/2016), a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, comprometendo-se a tratar os dados classificados como pessoais, que sejam coletados, fornecidos ou acessados por meio ou em decorrência deste instrumento, exclusivamente para fins da execução do objeto contratual e no curso do relacionamento existente entre as Partes e somente nos estritos limites aqui previstos, sem transferi-los a qualquer terceiro, exceto se expressamente autorizado pelo titular dos dados, por este ou outro instrumento ou, ainda, para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória ou em caso de decisão judicial que obrigue o fornecimento.

Para fins deste Contrato, sempre que houver a menção do Grupo JHSF, entende-se todas as entidades jurídicas que compõem o Grupo JHSF, tais como as afiliadas, coligadas, sociedades sob controle comum e controladas da JHSF Participações S.A.

As Partes declaram que conhecem e aceitam os termos da Política de Privacidade do Grupo JHSF, a qual se aplica ao presente Contrato.

O Grupo JHSF tem como estratégia a busca pela excelência de seus produtos e está comprometido com a conscientização de seus clientes, parceiros e colaboradores em relação às respectivas informações. A Política de Privacidade do Grupo JHSF tem por objetivo esclarecer o uso dessas informações para tratamento de dados, quais sejam, exemplificativamente: coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração dos dados, bem como, do registro das atividades de navegação em sites e aplicativos em geral, tudo de acordo com a legislação em vigor.

Ao acessar os sites do Grupo JHSF ou contratar um serviço ou produto disponibilizado, o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF aceita as práticas descritas na Política de Privacidade do Grupo JHSF, conforme atualizadas de tempos em tempos, e autoriza o armazenamento das informações geradas a partir da sua navegação.

Alguns dos serviços da JHSF exigem que o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF tenha um cadastro com uma conta de usuário junto à JHSF. Ao se cadastrar, a JHSF poderá coletar o nome, e-mail, endereços de residência, de domicílio, de comércio, de entrega e cobrança, telefones de contato, CPF, data de nascimento, sexo, dados financeiros; informações sobre o navegador e sistema operacional dos dispositivos do cliente, parceiro ou colaborador, endereço IP, informações de páginas eletrônicas visitadas, de links e botões clicados, tudo conforme o tipo de acesso ou serviços prestados ou produtos comercializados.

A coleta dos dados pela JHSF pode ser feita a partir da inserção voluntária dos dados do cliente, parceiro ou colaborador da JHSF nos sites, aplicativos, formulário ou serviços oferecidos pela JHSF, ou ainda por meio automático, sem a ação direta de inserção por parte do cliente, parceiro ou colaborador, ou seja, por meio de cookies, identificadores anônimos ou plataforma de gerenciamento de dados, não desabilitadas expressamente pelo cliente, parceiro ou colaborador da JHSF.

Os dados coletados pela JHSF são utilizados para o fornecimento dos serviços e mercadorias prestados ou comercializados pela JHSF, diretamente ou por meio de sites, aplicativos ou outras ferramentas disponibilizadas pela JHSF ao cliente, parceiro ou colaborador; além disso, os dados e informações do parceiro, cliente ou colaborador da JHSF também poderão ser direcionados pela JHSF para que o conteúdo comercial, publicitário ou patrocinado apresentado ao cliente, parceiro ou colaborador pela JHSF seja exibido com o intuito de otimizar a sua experiência nos sites, aplicativos e comunicações em geral, fornecidos pelo Grupo JHSF, bem como para embasar estudos e gerar dados estatísticos gerais com finalidade informativa e comercial, incluindo o envio de newsletters e e-mails para o cliente, parceiro ou colaborador, conforme ora expressamente por eles autorizado.

Os dados dos clientes, parceiros ou colaboradores da JHSF ficarão armazenados para viabilizar o oferecimento dos serviços e produtos, conforme acima previsto, por qualquer empresa do Grupo JHSF. O Grupo JHSF não fornece as informações pessoais dos clientes parceiros ou colaboradores para terceiros sem a sua autorização e/ou de forma diversa da prevista neste instrumento. As informações coletadas pela JHSF poderão ser compartilhadas com terceiros parceiros, de forma anônima, sem divulgação de dados pessoais, da mesma forma que, caso o cliente, parceiro ou colaborador navegue em sites de parceiros da JHSF, os registros de sua navegação poderão ser compartilhados por tais parceiros com o Grupo JHSF.

Eventualmente, os dados coletados do cliente, parceiro ou colaborador poderão ser disponibilizados pelo Grupo JHSF às Autoridades Públicas, limitados ao estritamente necessário, desde que a solicitação seja feita nos termos da legislação vigente.

A segurança e o sigilo das informações dos clientes, parceiros ou colaboradores da JHSF são muito importantes para o negócio da JHSF. A viabilidade de certos serviços e negócios pelos parceiros de negócios da JHSF, incluindo as empresas do Grupo JHSF, só ocorrem com o compartilhamento de algumas dessas informações, o que é feito pela JHSF com responsabilidade e seguindo rígidos parâmetros, exigindo dos respectivos parceiros de negócios, incluindo as empresas do Grupo JHSF, os mesmos padrões de privacidade adotados pela JHSF. São eles: fornecedores das áreas de logística, tratamento de bases, ferramentas de disparos de e-mails, anunciantes e patrocinadores, dentre outros similares e afins. Muitos desses serviços só são possíveis com o compartilhamento de informações dos clientes, parceiros e colaboradores da

JHSF, mas o uso das informações compartilhadas está autorizado apenas para as finalidades contratadas.

Caso o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF opte por não compartilhar seus dados, poderá fazê-lo de forma expressa e por escrito junto à JHSF. Da mesma forma, antes de iniciar a navegação em aplicativos e sites do Grupo JHSF, o cliente, colaborador ou parceiro da JHSF poderá desabilitar cookies no respectivo navegador, realizar a navegação anonimamente e desabilitar a tecnologia de plataforma de gerenciamento de dados, o que poderá, eventualmente, prejudicar ou impedir o acesso a alguns serviços para os quais o compartilhamento de dados é essencial. Conforme as suas opções, o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF poderá ser solicitado a realizar novo cadastro a cada acesso realizado.

A qualquer momento, o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF poderá gerenciar suas opções de navegação e compartilhamento de dados junto à JHSF.

O Grupo JHSF mantém armazenados em meio seguro os dados coletados, com a adoção das medidas necessárias para controle e proteção dos dados.

O cliente, parceiro ou colaborador da JHSF poderá solicitar, a qualquer momento, as informações relativas aos dados armazenados, assim como a correção ou a exclusão de seus dados. Por razões legais, em casos específicos, os dados poderão ser preservados pelo prazo necessário para o atendimento de medidas legais que exijam a sua preservação.

O cliente, parceiro ou colaborador da JHSF é responsável pelo sigilo, utilização e todos os atos no uso das credenciais de acesso fornecidas pela JHSF (tais como, mas não limitadas, login, senha e token de autenticação). Caso o cliente, parceiro ou colaborador da JHSF identifique ou desconfie que um terceiro tenha acesso à sua senha ou credenciais de acesso fornecidas pela JHSF, deverá providenciar imediatamente a alteração das respectivas informações e credenciais de acesso. O compartilhamento de credenciais decorrente de ação do cliente, parceiro ou

colaborador da JHSF implicará na isenção do Grupo JHSF sobre qualquer resultado decorrente do compartilhamento indevido de suas credenciais de acesso.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato . csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 20/07/2026 às 08:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VTU.BUT.YVO